



## 1º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DO SR. PAULO TEIXEIRA DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua Izaltino Poggi, 33, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DO SR. PAULO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 442.369 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 325.741.184-72, residente à Av. Conselheiro Aguiar, nº 3355, Aptº 203, Boa Viagem, Recife-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 119-A/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, aplicando-se o reajuste previsto na cláusula terceira do instrumento contratual originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 08 (oito) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 03/05/2014 a 31/12/2014, cujo valor passa a ser R\$ 4.022,04 (quatro mil e vinte e dois reais e quatro centavos) por mês, após aplicação do acumulado do IGPM/FGV, conforme cláusula terceira do instrumento contratual, totalizando um valor global de R\$ 32.176,32 (trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE SAUDE**

**ATIVIDADE: 1012200212.228 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**



**FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 03 de maio de 2014.

---

**IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde

Contratante

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: